



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*  
*Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura*

PORTARIA CPECC/CONSUNI/UFOB N° 003, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 032, de 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, publicado no Diário Oficial da União em 25/08/2021, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão composta pelos seguintes membros: **ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1316601, **BRUNO MOTTA OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1218313, e **CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1146719, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, alterado pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, realizarem a reanálise dos atos e ajustes ao parecer referentes aos atos de competência da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 07 de outubro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

**DANIÉLA CRISTINA CALADO**  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura